



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 001/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE PARA O CREDENCIAMENTO PÚBLICO 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA; COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 002/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023. "CREDENCIAMENTO DE FUNERÁRIAS, ESTABELECIDAS NA CIDADE DE BOTUPORÃ E REGIÃO, NESTE ESTADO DA BAHIA; PARA PRESTAR SERVIÇOS NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 012/2023 - CMAS/ BOTUPORÃ-BA "DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE FUNERÁRIAS, ESTABELECIDAS NA CIDADE DE BOTUPORÃ/BA E REGIÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- RESOLUÇÃO Nº 013/2023 - CMASZ BOTUPORÃ-BA - "DISPÕE SOBRE O PLANO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA REFERENTE A PORTARIA MDS Nº 916/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Mendonça, nº 81- CEP- 46570 071 - Botuporã-BA.

e-mail: sec.assistencia.social@botupora.ba.gov.br

C.N.P.J: 17.615.308/0001-44



PORTARIA Nº 001/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre Instituição e Nomeação de Comissão Técnica Permanente para o Credenciamento Público 2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Botuporã, Estado da Bahia; como se indica, e dá outras providências.”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.666/93, art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e, demais normas pertinentes.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir e Nomear a Comissão Técnica Permanente para o Credenciamento Público 2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A Comissão terá a função de avaliar a documentação pertinente ao Credenciamento juntamente com o Setor de Controle e Avaliação da Regulação, realizar a Visita Técnica para avaliar a estrutura física e a capacidade técnica dos credenciados, bem como emitir parecer acerca do Credenciamento.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente - MÔNICA OLIVEIRA NERES, CPF nº 338.848.478-30


Secretário - FERNANDA DE JESUS COSTA, CPF nº 033.316.275-77

Membro - MAKSLEILA ALVES CARDOSO SILVA, CPF nº 022.993.735-78

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social, Botuporã, Estado da Bahia, 11 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.


SILVANI LOPES DE SOUZA
Sec. de Assistência Social
Decreto nº 008/2021

Silvanir Lopes da Silva
Secretária Municipal de
Assistência Social
CPF: 041.812.335-03
Decreto nº 008/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Avenida Mendonça, nº. 81- CEP- 46570 000-Botuporã-BA.
Email,sec.assistencia.social@botupora.ba.gov.br
C.N.P.J: 17.615.308/0001-44



PORTARIA Nº 002/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

“Credenciamento de Funerárias, estabelecidas na cidade de Botuporã e região, neste Estado da Bahia; para prestar serviços no atendimento aos usuários da Política de Assistência Social.”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.666/93, art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e, demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO a necessidade em se contratar serviços, mediante sistema de credenciamento, destinados as demandas do município;


CONSIDERANDO que o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, apreciou a proposta da Secretaria solicitante, aprovando valores para os serviços, em sessão ordinária, conforme Resolução nº 012/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam aprovadas as tabelas de preços do credenciamento de funerárias, estabelecidas na cidade de Botuporã/Ba e região, para prestar serviços no atendimento aos usuários da política de assistência social, cujos serviços serão contratados mediante sistema de credenciamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Botuporã (Bahia), 13 de setembro de 2023.


SILVANI LOPES DE SOUZA
Sec. de Assistência Social
Decreto nº 008/2021

Silvanir Lopes da Silva
Secretária Municipal de
Assistência Social
CPF: 041.812.535-03
Decreto nº 008/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Avenida Mendonça, nº. 81- CEP- 46570 000-Botuporã-BA.

Email, sec.assistencia.social@botupora.ba.gov.br

C.N.P.J: 17.615.308/0001-44



ANEXO I – CREDENCIAMENTO / 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Médio	Total
1.	SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO – compreendendo: urna de madeira com visor, com verniz fosco, com seis alças duras – acima de mortuário simples – sexo masculino: calça social, camisa de manga comprida, meias e gravata, ou sexo feminino: túnica de tecido em cores claras variadas e meias; com higienização, limpeza, aplicação de desodorização. Flores para ornamentação, cordão de São Francisco, véu, coroa de flores simples em TNT. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Botuporã, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujus onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de Copa: 01 Kg de café, 01 Kg de açúcar, 500gr de chá mate, 500gr de chá mate, 500 gr de bolacha doce, 500 gr de bolacha salgada, 200 copos de 180 ml, 200 copos de 50ml.	Unid.	40	1.751,76	70.040,00
2.	SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO ESPECIAL urna comprida 2,10 e urna gorda para 150 kg – compreendendo: urna de madeira com visor, com verniz fosco, com seis alças duras – acima de Mortuário simples – sexo masculino: calça social, camisa de manga comprida, meias e gravata, ou sexo feminino: túnica de tecido em cores claras variadas e meias; com higienização, limpeza, aplicação de desodorização. Flores para ornamentação, cordão de São Francisco, véu, vela, coroa de flores simples em TNT. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Botuporã, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujus onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de Copa: 01 Kg de café, 01 Kg de açúcar, 500gr de chá mate, 500gr de chá mate, 500 gr de bolacha doce, 500 gr de bolacha salgada, 200 copos de 180 ml, 200 copos de 50 ml.	Unid.	25	2.167,56	54.189,00
3.	SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL – compreendendo: urna de madeira com visor, com verniz, com duas alças duras – 60cm até 1,20MT; Mortuário simples – sexo masculino: calça social, camisa de manga comprida, meias e gravata; ou sexo feminino: túnica de tecido em cores claras variadas; com higienização, limpeza, aplicação de desodorização. Flores para ornamentação, cordão de São Francisco, véu, vela, coroa de flores	Unid.	20	893,93	17.878,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Avenida Mendonça, nº. 81- CEP- 46570 000-Botuporã-BA.

Email,sec.assistencia.social@botupora.ba.gov.br

C.N.P.J: 17.615.308/0001-44



	simples em TNT. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Botuporã, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujus onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de copa: 1kg açúcar, 1 kg de café, 500gr de chá mate, 3 pacotes de biscoitos sal, 3 pacotes de biscoitos doce, 400 copos descartáveis de 180ml, 400 copos descartáveis de 50ml.				
4.	Translado funeral, municipal intermunicipal e interestadual, dentro e fora do Município. Com veículo adequado e específico para transporte.	km	20.000	2,54	50.800,00
5	TANATOPRAXIA (TANATO): preparação de corpos, por meio de injeção, quando o período do óbito estiver compreendido por mais de 24 horas, (casos excepcionais mediante autorização).	Unid	50	885,60	44.280,00
6	PREPARAÇÃO DE CORPO SIMPLES: higienização do corpo, tamponamento, aplicação de injeção na região abdominal, com produto adequado para conservação do corpo até 24 horas. (casos excepcionais mediante autorização).	Unid	15	481,69	7.225,35

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BOTUPORÁ – BA**

Lei Municipal nº 100/2021 – Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 012/2023 – CMAS/ BOTUPORÁ-BA

"Dispõe sobre o credenciamento de funerárias, estabelecidas na cidade de Botuporã/Ba e região, para prestar serviços no atendimento aos usuários da Política de Assistência Social, e dá outras providências."

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, do município de Botuporã, Estado da Bahia no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742/1993 e na Lei Municipal nº100/2021, em reunião ordinária no dia 12 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº100/2021, em seu artigo 31: Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993, consolidada pela Lei Federal nº 12.435 de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de contratar serviços, mediante sistema de credenciamento, destinados as demandas do município;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, apreciou a proposta solicitante em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as tabelas de preços do credenciamento de funerárias, estabelecidas na cidade de Botuporã/Ba e região, para prestar serviços no atendimento aos usuários da política de assistência social, cujos serviços serão contratados mediante sistema de credenciamento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Botuporã, 12 de setembro de 2023.

Jair da Silva Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOTUPORÃ

ATA Nº 140 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE BOTUPORÃ-BA

Aos doze (12) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 14h50m, reuniram-se sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Mendonça nº 125, Botuporã, estado da Bahia os conselheiros e conselheiras, a Secretária de assistência Social e Secretária-executiva do CMAS, para deliberação das seguintes pautas: **a) aprovação da ata 139 da reunião ordinária do CMAS, de 08 de agosto de 2023; b) Ações do Projeto “Ninguém é igual a ninguém” alusiva a Campanha Setembro Verde; c) Auxílio Funeral; d) Utilização de recurso recebido para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS; e) o que ocorrer.** A reunião foi aberta com as boas-vindas a todos e a leitura da pauta da reunião. Em seguida, a ata 139 da reunião anterior foi lida pela secretaria executiva e após os devidos acréscimos e correções foi aprovada pelos conselheiros. Em seguida, a palavra foi passada para a Secretária de Assistência Social, a Sra. Silvanir Lopes que falou sobre as ações do projeto “Ninguém é igual a ninguém” alusiva a Campanha Setembro Verde (Mês oficial da Luta pela Inclusão Social da Pessoa com Deficiência) que está sendo realizado pela Secretaria de Assistência Social, CRAS E CREAS em parceria com o Centro de Reabilitação, CAPS e CAEDE. Ao longo do mês de setembro, serão realizadas ações com o objetivo de informar e conscientizar a população pela luta dos direitos da pessoa com deficiência e o respeito às diversidades como vinheta informativa nas ruas da cidade em carro de som, post informativos nas mídias sociais, divulgação de vídeos informativos e depoimentos, palestras nos grupos do PAIF e SCFV na sede e comunidades, panfletagem nas escolas, podcast na rádio e no dia 29 de setembro, encontro de encerramento das ações do projeto no Clube Nilta Lessa com um momento de conscientização e momentos lúdicos com usuários, pais e a sociedade em geral. Dando prosseguimento com o próximo item da pauta, a Secretária continuou com o uso da palavra para dar ciência aos conselheiros do recebimento, que a



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOTUPORÁ

Secretaria de Assistência Social obteve, do recurso (este já em conta) a ser utilizado na Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no valor de R\$ 250.000,00 que servirá para o custeio das despesas com os serviços da secretaria (materiais de papelaria, combustíveis, lanche, gráfica etc). Após explanação, o conselho, através de seus conselheiros, aprovou com unanimidade através da resolução nº 011/2023 o plano de execução financeira do objeto da programação de número 290420920230001, no valor de R\$250.000,00, para custeio da Estruturação da rede de serviços do SUAS que se encontram em funcionamento e prestam serviço socioassistencial tipificado nacionalmente. A referida resolução será publicada no diário oficial deste município e entrará em vigor na data de sua publicação. Em seguida, a Secretária falou com os conselheiros sobre a forma de concessão do Auxílio Funeral no qual será realizada o credenciamento de funerárias para prestar serviços no atendimento aos usuários da Política de Assistência Social. Após dar ciência aos presentes sobre tabelas de preços do credenciamento de funerárias, os conselheiros concordaram com os valores previstos. Em seguida, a Gestora do Cadúnico, a Sra. Fabíola falou sobre um novo informe do governo sobre os cadastros unipessoais, que devido ao grande índice de casos nessa situação vem necessitando de uma nova reavaliação sobre se aquela pessoa está realmente dentro dos critérios para recebimento do benefício. As orientações estão sendo feitas através de visitas domiciliares por uma Assistente Social e o responsável deve ter comprovação de residência própria, bem como assinar declaração confirmando sua situação como unipessoal. Nada mais havendo a tratar eu, Fernanda de Jesus Costa, secretaria executiva do CMAS lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e todos os presentes.

Fernanda de Jesus Costa, *[assinatura]*
Fabíola Angélica de Oliveira, *[assinatura]*
Marilene da Silva Filho, *[assinatura]*
Silvia *[assinatura]*



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
BOTUPORÁ

Bata Neto, Flávia de Maria, Márcia
Marques da Silva Leão, Sirlene da Silva
Tatiane Costa Brandão Coqueiro Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Avenida Mendonça, nº. 81- CEP- 46570 000-Botuporã-BA.

Email,sec.assistencia.social@botupora.ba.gov.br

C.N.P.J: 17.615.308/0001-44



ANEXO I – CREDENCIAMENTO / 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Médio	Total
1.	SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO – compreendendo: urna de madeira com visor, com verniz fosco, com seis alças duras – acima de mortuário simples – sexo masculino: calça social, camisa de manga comprida, meias e gravata, ou sexo feminino: túnica de tecido em cores claras variadas e meias; com higienização, limpeza, aplicação de desodorização. Flores para ornamentação, cordão de São Francisco, véu, coroa de flores simples em TNT. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Botuporã, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujus onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de Copa: 01 Kg de café, 01 Kg de açúcar, 500gr de chá mate, 500gr de chá mate, 500 gr de bolacha doce, 500 gr de bolacha salgada, 200 copos de 180 ml, 200 copos de 50ml.	Unid.	40	1.751,76	70.040,00
2.	SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO ESPECIAL urna comprida 2,10 e urna gorda para 150 kg – compreendendo: urna de madeira com visor, com verniz fosco, com seis alças duras – acima de Mortuário simples – sexo masculino: calça social, camisa de manga comprida, meias e gravata, ou sexo feminino: túnica de tecido em cores claras variadas e meias; com higienização, limpeza, aplicação de desodorização. Flores para ornamentação, cordão de São Francisco, véu, vela, coroa de flores simples em TNT. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Botuporã, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujus onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de Copa: 01 Kg de café, 01 Kg de açúcar, 500gr de chá mate, 500gr de chá mate, 500 gr de bolacha doce, 500 gr de bolacha salgada, 200 copos de 180 ml, 200 copos de 50 ml.	Unid.	25	2.167,56	54.189,00
3.	SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL – compreendendo: urna de madeira com visor, com verniz, com duas alças duras – 60cm até 1,20MT; Mortuário simples – sexo masculino: calça social, camisa de manga comprida, meias e gravata; ou sexo feminino: túnica de tecido em cores claras variadas; com higienização, limpeza, aplicação de desodorização. Flores para ornamentação, cordão de São Francisco, véu, vela, coroa de flores	Unid.	20	893,93	17.878,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Avenida Mendonça, nº. 81- CEP- 46570 000-Botuporã-BA.

Email,sec.assistencia.social@botupora.ba.gov.br

C.N.P.J: 17.615.308/0001-44



	simples em TNT. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Botuporã, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujus onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de copa: 1kg açúcar, 1 kg de café, 500gr de chá mate, 3 pacotes de biscoitos sal, 3 pacotes de biscoitos doce, 400 copos descartáveis de 180ml, 400 copos descartáveis de 50ml.				
4.	Translado funeral, municipal intermunicipal e interestadual, dentro e fora do Município. Com veículo adequado e específico para transporte.	km	20.000	2,54	50.800,00
5	TANATOPRAXIA (TANATO): preparação de corpos, por meio de injeção, quando o período do óbito estiver compreendido por mais de 24 horas, (casos excepcionais mediante autorização).	Unid	50	885,60	44.280,00
6	PREPARAÇÃO DE CORPO SIMPLES: higienização do corpo, tamponamento, aplicação de injeção na região abdominal, com produto adequado para conservação do corpo até 24 horas. (casos excepcionais mediante autorização).	Unid	15	481,69	7.225,35

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BOTUPORÁ – BA**

Lei Municipal nº 100/2021 – Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 013/2023 – CMAS/ BOTUPORÁ-BA

"Dispõe sobre o Plano de Execução Financeira referente a Portaria MDS N° 916/2023, e dá outras providências."

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, do município de Botuporã, Estado da Bahia no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742/1993 e na Lei Municipal nº 100/2021, em reunião ordinária no dia 10 de outubro de 2023;

Considerando a Portaria MDS N° 916/2023 que traz alterações na Portaria MDS nº 886/2023;

Considerando que a Portaria MDS N° 916/2023 altera os incisos II e III, acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 5º da Portaria MDS N° 886/2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 011/2023;

RESOLVE:

Art.1º- Aprova a alteração no Plano de Execução Financeira do objeto da programação de número 290420920230001, no valor de R\$250.000,00, para custeio da Estruturação da rede de serviços do SUAS que se encontram em funcionamento e prestam serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Botuporã, 10 de outubro de 2023.

Jair da Silva Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social